

1 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE
2 SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS.

3 Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13:45h, reuniram-se no AME,
4 localizado na Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Bairro Trianon, município de Guarapuava, Estado do Paraná, bem
5 como virtualmente, através de *link* gerado pelo aplicativo *Google Meet* os integrantes do Conselho Consultivo
6 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5ªRS, conforme lista de presença,
7 para, em atendimento à convocação realizada no dia 27 de setembro de 2023 pela Coordenadora do Conselho
8 Consultivo – Chayane Andrade Ceroni, veiculado no Boletim Oficial do Município de Guarapuava de Nº 2721
9 com a seguinte Ordem do Dia: I - Repasse Rodovias; II – Aplicação do repasse de R\$ 1.200,000; III – Rateio FPO;
10 IV – Rateio CAPS proporcional ao atendimento; V – Rateio retenção imposto de renda; VI– Apresentação custo
11 por base do SAMU; VII – Apresentação de repasses de Guarapuava ao SAMU; VIII – Adimplência de todos os
12 Município em dezembro de 2023; IX – Recesso ou Férias Coletiva; X – Prorrogação CAPS; XI – Agendar
13 Assembleia para eleição para Presidente e Vice (início novembro); XII - Pagamento viagem CRESEMS
14 Florianópolis; XIII - Campanha câncer de pele; XIV - Assuntos Gerais. Aberta a Reunião a Coordenadora do
15 Conselho Consultivo do CIS5ªRS deu boas vindas a todos, iniciando a explanação da pauta do dia e passando a
16 palavra a Diretora Executiva do CIS5ªRS, que iniciou explanando sobre a reunião realizada no mês de setembro,
17 onde foi afirmado pela Gerente de Atenção à Urgência da SESA Giovana Fratin, que os valores referente ao anel
18 de integração das rodovias deve ser repassado ao ente que efetivamente faz a gestão do SAMU, ou seja, ao
19 CIS5ªRS, sendo apresentado a gravação do trecho da reunião, onde houve tal afirmação. A Diretora Executiva
20 do Consórcio, Maria José Mandu Ribeiro Ribas, aduziu também que todos os outros Consórcios estão recebendo
21 tais recursos através de repasses dos municípios. A Secretária de Saúde do Município de Pitanga, Jessica Patrícia
22 Pereira de Oliveira, manifestou-se dizendo que o repasse está sendo efetuado, porém dentro dos valores de
23 rateio e que se for de outra forma, seu município não possui condições financeiras nesse formato, questionando
24 também se os demais município integrantes das demais regionais de saúde, que fazem tais repasses, já
25 encontram-se devidamente habilitados junto ao Ministério da Saúde, o que viabilizaria os repasses. O Secretário
26 Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul Valdecir Valick, alegou que conforme relatório
27 encaminhado entende que o Município de Guarapuava deveria estar fazendo um repasse maior ao SAMU.
28 Solange Rossetin, servidora da Secretária de Saúde do município de Guarapuava, explicou que os repasse do
29 município são divididos em: repasse estadual, repasse federal e apoio administrativo. Ficando definido pelo
30 Conselho Consultivo que o assunto do repasse dos demais municípios, deverá ser levado para apreciação na
31 próxima Assembleia Geral a ser realizada. Na sequência, a Diretora Executiva do Consórcio, Maria José Mandu
32 Ribeiro Ribas, explicou sobre a aplicação do repasse da SESA do valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e
33 duzentos mil reais) ao Consórcio, que será para o custeio do AME e não para pagamentos de consultas e
34 exames, como alguns entes consorciados haviam interpretado. Informou ainda que o aditivo ao Contrato de
35 Rateio do Município de Guarapuava e o Contrato de Programa estão para assinatura do Prefeito e Presidente
36 do Consórcio, que encontra-se em viagem oficial à capital federal, para que então o repasse seja realizado pelo
37 município de Guarapuava, vez que a SESA já efetuou a transferência, fundo a fundo àquele ente. Ato sequencial,
38 o Diretor Financeiro, Arthur Guimarães e o Diretor Administrativo, Clemerson Luis Borges, apresentaram a
39 proposição do formato de rateio da FPO aos entes consorciados, sendo considerada a efetiva produção dos 14
40 municípios integrantes do programa assistencial de consultas e exames, apresentando-se o crédito existente
41 de cada município até o mês de agosto, propondo-se que seja gerado um crédito para os meses de novembro
42 e dezembro, para utilização na cota variável de consultas e exames ficando os créditos a serem gerados nos
43 meses de setembro a dezembro liberados aos municípios possivelmente nos meses de janeiro ou fevereiro de
44 2024. Sendo emitida manifestação favorável dos integrantes do Conselho Consultivo. Consignou-se também
45 que a Diretoria Financeira do Consórcio, enviará ofício a todos os entes consorciados, questionado sobre o
46 formato de envio dos valores para pagamento da cota variável, se por ofício e também recibo, ou somente

47 recibo. Outrossim, deliberou-se que, os municípios que se encontram com valores em atraso dos repasse do
48 rateio, serão notificados, assim que o atraso seja superior a 30 dias. A Diretora Executiva do Consórcio, Maria
49 José Mandu Ribeiro Ribas, informou ainda que fora enviado ofício a SESA buscando-se a manutenção de 2 FPOS
50 ao Consorcio, tendo em vista a FPO de transição concedida, o qual ainda não obteve-se resposta. No que tange
51 ao rateio do CAPS proporcional ao atendimento a Diretora Executiva, explicitou que fora efetuado um
52 levantamento pelo CIS Centro Oeste, de agendamentos e de atendimentos efetivamente realizados, o Diretor
53 Administrativo, Clemerson Luis Borges, demonstrou que, tendo em vista os pacientes efetivamente atendidos,
54 houve redução de 796 pacientes, com isso o rateio deverá ser de R\$ 38,50 por paciente, proporcional aos
55 atendimentos efetivamente realizados. Informou ainda que, se houver concordância nesse formato de rateio,
56 deverá haver a alteração do PLACIC através de aprovação em Assembleia Geral, tendo em vista que a aprovação
57 anterior era per capita. Ficando definido por votação dos membros do Conselho Consultivo que o parecer desse
58 conselho é pela alteração do PLACIC para rateio do CAPS por atendimento efetivamente realizado, por 3 votos
59 a 1. Devendo, portanto, ser levado para Assembleia Geral a proposição para alteração do PLACIC. Em seguida,
60 A Diretora Executiva do Consórcio, Maria José Mandu Ribeiro Ribas, informou que a previsão para que o CAPS
61 viesse a integrar a gestão do CIS5ªRS era Outubro do corrente ano, porém houve a proposição do CIS Centro
62 Oeste para que o CAPS passe para a Gestão do CIS5ªRS apenas em janeiro de 2024, vez que o CIS Centro Oeste
63 poderá receber os repasses retroativos à data da portaria, viabilizando sanar os débitos daquele consorcio.
64 Sendo demonstrado ainda que tal proposição, demonstra-se vantajosa ao CIS5ªRS, pois haverá possibilidade de
65 recebimento dos veículos necessários para desenvolver as atividades do CAPS, como por exemplo o
66 matriciamento nos municípios. Ficando definido que a aprovação de que a assunção da gestão do CAPS pelo
67 CIS5ªRS será apenas em janeiro de 2024 e deverá passar por Assembleia Geral, não sendo emitido parecer por
68 este Conselho. Em seguida o Diretor Financeiro, Arthur Guimarães, informou sobre a necessidade de
69 deliberação no que tange ao rateio da Retenção de Imposto de Renda, informou como está sendo realizado nos
70 demais consórcios bem como, as decisões existentes do Tribunal de Contas do estado do Paraná, nesse sentido:
71 por programa aderido pelo ente consorciado. Sendo necessário deliberar ainda quanto a cotização por
72 produção ou per capita, sendo definido por esse Conselho Consultivo, o formato do rateio por programa
73 aderido e per capita. Devendo ser deliberado em Assembleia para ratificação e emissão de resolução pelo
74 presidente do consórcio. Na sequência o Diretor Financeiro, apresentou o custo por base do SAMU, conforme
75 planilha disponibilizada. Tendo em vista ainda, os questionamentos apresentados, demonstrou também, os
76 repasses do município de Guarapuava ao SAMU Regional. No que tange a adimplência dos entes consorciados,
77 foi explicitado que apenas um ente consorciado encontra-se com atraso superior a 60 dias, o qual fora
78 notificado. Tendo em vista a necessidade de fechamento do exercício financeiro, fora solicitado a adimplência
79 até 20 de novembro, sendo definido que haverá o bloqueio de atendimentos a partir de 01/12/2023 em caso
80 de inadimplência, mesmo o ente possuindo créditos de FPO. Comprometendo-se a administração do consorcio
81 a realizar uma força tarefa, afim de envio do faturamento com tempo hábil suficiente a fim de viabilizar os
82 pagamentos até a data aprazada. Em seguida a Diretora Executiva, demonstrou necessidade de definição de
83 recesso ou férias coletivas aos servidores, sendo sugerido pela servidora da Secretaria Municipal de
84 Guarapuava, Solange Rossetin, férias coletivas de 20 dias, do dia 26 de dezembro de 2023 ao dia 14 de janeiro
85 de 2024, possibilitando aos servidores a programação do saldo de 10 dias de férias posteriormente.
86 Apresentando o presente Conselho, manifestação favorável à sugestão, especificamente para AME e parcial
87 para o CIS5ªRS conforme necessidade do serviço, quanto aos servidores do SAMU por se tratar se serviços de
88 urgência e emergência, não haverá férias coletivas. Dando continuidade as deliberações, a Diretora Executiva
89 do Consórcio, Maria José Mandu Ribeiro Ribas, informou sobre a necessidade de agendamento de Assembleia
90 Geral para eleição para Presidente e Vice Presidente do CIS5ªRS, sendo proposto para o início do mês de
91 novembro, em atendimento ao disposto no artigo 11 do Estatuto Social do Consórcio, o que fora favorável por
92 esse Conselho, consignando-se a necessidade de apreciação em Assembleia Geral. Quanto a viabilização pelo
93 Consórcio do transporte dos gestores para participação do Congresso COSEMS em Florianópolis, no mês de

94 novembro, fora informado pelo Secretário Municipal de Saúde de Turvo, Robério José Pupo Meira, que em
95 reunião do CRESEMS realizada na presente data, decidiu-se pelo cancelamento da viagem, sendo que cada
96 gestor definirá de forma individual seu deslocamento. A Diretora Executiva informou ainda sobre a campanha
97 de detecção de câncer de pele a ser realizada no mês de dezembro, onde haverá a disponibilidade de consultas
98 com 5 profissionais da especialidade de dermatologia no dia 02/12/2023, sendo que os entes consorciados
99 poderão encaminhar os pacientes com suspeita de câncer de pele. A campanha será amplamente divulgada e
100 não haverá necessidade de agendamento de consultas, vez que se dará no formato de “porta aberta” das 8h às
101 15h para recepção dos pacientes. A Diretora Executiva solicitou que seja encaminhado por cada município a
102 previsão de pacientes que serão encaminhados, afim de prover a equipe necessária para os atendimentos. Fora
103 informado ainda, pelo Diretor Administrativo que, no que tange ao pagamento do piso da enfermagem aos
104 profissionais, já houve o repasse através da SESA e os valores serão pagos no formato de complementação de
105 forma individualizada e proporcional, conforme definição do Ministério da Saúde, após a aprovação em
106 Assembleia Geral e emissão de Resolução específica pelo Presidente do Consócio. Para finalizar fora informado
107 que a licitação para contratação da empresa para gestão do vale alimentação para aos funcionários do SAMU,
108 fora homologada estando em fase de implantação, sendo solicitado aos gestores que façam um levantamento
109 dos estabelecimentos que poderão ser credenciados pela empresa contratada. Foi esclarecido ainda que a
110 alimentação que está sendo fornecida pelos municípios, poderá ser solicitado ressarcimento via desconto no
111 repasse. Oportunidade em que fora encerrada a Assembleia com a lavratura da presente Ata, por mim,
112 Assessora Jurídica do CIS5ªRS, a qual fora dispensada a leitura, acordado o envio pelo aplicativo WhatsApp,
113 para aprovação de todos e posteriormente assinada pela Coordenadora do Conselho Consultivo Chayane
114 Andrade e Secretária do Conselho Consultivo Jéssica Patrícia Pereira de Oliveira.

115
116
117
118
119 Chayane Andrade Ceroni
120 Coordenadora do Conselho Consultivo

121
122
123
124
125 Jessica Patricia Pereira de Oliveira
126 Secretária do Conselho Consultivo

127
128
129
130
131 Dayana Talyta Cazella
132 Assessora Jurídica do CISªRS

133
134
135
136



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 620B-09C0-AFEF-C72C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAYANA TALYTA CAZELLA:008.XXX.XXX-51 em 09/10/2023 11:30:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5A REGIÃO DE SAÚDE DO PAR

- ✓ CHAYANE ANDRADE CERONI:026.XXX.XXX-09 em 09/10/2023 11:44:52 (GMT-03:00)
Emitido por: AC MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA v2

- ✓ JESSICA PATRICIA P DE OLIVEIRA (CPF 084.XXX.XXX-75) em 09/10/2023 13:40:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/620B-09C0-AFEF-C72C>